

*atualizado*

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
DE  
**CORRENTINA**  
(ESTADO DA BAHIA)  
O Oficial *Evandro Filardi Alves*

- CERTIDÃO -

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta Cidade, no Fórum Dr. Roberto Santos, verifiquei constar no Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 133, sob o Nº/R/1-3.867, registro feito em 05 de setembro de 1994, referente à aquisição de: - GLEBA Nº.01. ÁREA = 1.875,00 ha, desmembrada da Fazenda "BURITI", no lugar denominado "TAMARANA", neste Município de Correntina, Estado da Bahia, gleba composta de terras mistas, com área total de 1.875,00 ha (hum mil oitocentos e sessenta e cinco) hectares, compreendida e identificada pela seguinte linha perimétrica: - Partindo de um marco cravado na divisa com Reba - Reflorestadora da Bahia Ltda, na margem do Rio Veredão ou Ponta D'água, daí com rumo 20º SE e uma distância de 9,7 Km até onde essa confrontação faz confluência com Rodovia; segue-se daí pela rodovia na direção NE margeando a Rodovia, com distância de 2,0 Km, até onde a rodovia faz confluência com as terras da Gleba 02; Daí, segue-se por linha divisória, confrontando com terras da Gleba 02 com distância de 9,10 Km, até onde essa linha divisória faz confluência com o Rio Veredão ou Ponta D'Água; segue-se daí, pela margem direita do Rio Veredão ou Ponta D'Água, até o marco cravado na divisa com Reba - Reflorestadora da Bahia Ltda, início desta descrição, ficando com as seguintes confrontações: Ao Norte com Rio Veredão ou Ponta D'água; Ao Sul com Rodovia; a Leste com Gleba 02; A Oeste com Reba - Reflorestamento da Bahia Ltda. Cadastrada no INCRA sob nº 302-040-058321-2, no qual figura, como ADQUIRENTE, PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, com sua sede social no município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, sem número, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.997... 934/0001-08, com seu contrato social arquivado na JUCEMEG, sob nº 370.341, em sessão de 13.12.75 e posteriores alterações a última de 03/11/89, registrada sob nº 934.194, na mesma Junta Comercial, e, como TRANSMITENTE, PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, acima qualificada, nos termos do requerimento da proprietária, de 25 de julho de 1994. que juntou Memorial Descritivo e Planta assinados pelo Engº de



Continuação CERTIDÃO - Livro 2º N.º de Registros Gerais, às fls. 133, sob o nº R/1.3.867 - PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. ----- em Moeda Estrangeira US\$4.379.980,88, que a taxa de R\$-0,9639, correspondente a R\$-4.221.863,57, responsabilidade da devedora Italmagnásio Nordeste S.A. (CGC/MF 16.935.579/0001-14), entregando a mesma/na data da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimento/à vista, no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos), para garantia dos financiamentos concedidos e da dívida confessada e reconhecida, correspondente a 150%, de sua emissão e avalizado pela Garante. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial - (a) - Evandro Filardi Alves". -----

"R/4-3.867. Correntina, 25 de março de 1996. Pela Escritura Pública/ de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias com Garantia de Hipoteca em Terceiro Grau e Outras Avenças de 29 de fevereiro de 1966, do 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5./179 - fls.71), a proprietária, na qualidade de Interveniante Garante Hipotecante, deu em terceira e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), para reforço /na garantia da utilização de um limite rotativo de financiamento, na forma de adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação, em moeda nacional, no valor de até US\$4.000.000,00 que à taxa de R\$-0,983, correspondente a R\$-3.932.000,00, responsabilidade da devedora Tru- /blin -Trading Brasileira de Lizas e Inoculantes S.A. (CGC/MF sob nº/00.544.496/0001-64), sendo a utilização feita até 31 de dezembro de/1996, total ou parcial, entregando a mesma na data da escritura ao /credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de US\$ -6.000.000,00 (Seis milhões de dólares dos Estados Unidos), corres- /pondente a 150%, de sua emissão e avalizada pelos Intervenientes Ga- /rantes, Giuseppe Trincanato, CIC nº 052.419.108-59 e Cláudio Trinca- /nato, CIC nº 081.966.828-16. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial - (a) - Evandro Filardi Alves". -----

"AV/5-3.867. Correntina, 28 de novembro de 1996. Conforme Termo de / Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal de 08 de outubro de /1996, assinado pelo Sr. Cláudio Trincanato, 20% ou seja a área de - /375 hectares, fica gravada como de utilização limitada, não podendo dela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização de Tru- /

(X)

e compreendida nos limites: Norte: Vereda Ponta D'água; Sul: Gleba / 01; Oeste: Reba - Reflorestadora da Bahia Ltda; Leste: Gleba 02. LIMITES DA ÁREA RESERVADA - Inicia-se no ponto A1 cravado na confluência da Vereda Ponta D'água com terrenos da Reba Reflorestadora da Bahia Ltda. Segue-se daí na direção SE por linha divisória com distância de 2050m confrontando com a Reba Reflorestadora da Bahia Ltda -/ até encontrar o ponto A2; segue-se daí na direção NE por linha divisória com distância de 2000m confrontando com a Gleba 01 até encontrar o ponto A3; segue-se daí na direção NO por linha divisória com/ distância de 1600m confrontando com a Gleba 02 até encontrar o ponto A4, cravado na confluência com Vereda Ponta D'água; daí segue-se na direção NO pela Vereda Ponta D'água até encontrar o ponto A1, onde teve início esta descrição, ficando uma via arquivada em Cartório. Oficial. (a)- Evandro Filardi Alves".

REGISTRO DE IMÓVEIS

DE CORRENTINA

"AV/6-3.867. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de 1996, pelas partes do R/3-3.867, fica prorrogado o prazo de utilização do limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$ ...../ 3.567.700,86, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de R\$-.../ 1,0386, corresponde a R\$-3.705.414,11, correspondente ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial -/ (a) Evandro Filardi Alves".

"AV/7-3.867. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de 1996, pelas partes do R/4-3.867, fica prorrogado o prazo de utilização do limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$ ...../ 3.553.414,50, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de R\$-.../ 1,0386, corresponde a R\$-3.690.576,30, correspondente ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial -/ (a) Evandro Filardi Alves".

"R/8-3.867. Correntina, 17 de fevereiro de 1998. Nos Termos do Auto

COPIA AUTENTICADA  
ARPEN-SP  
1907AH631827

VALIDO SOMENTE COM O SELLO ORIGINAL  
VALOR ADOTADO PELO ATO  
VLADIMIR LUNO CASS  
S.P. 20 NOV

CARTÓRIO DO 1º T. DE NOTAS - SÃO I  
PAULO AUGUSTO RODRIGUES  
Rua Domingos de Almeida  
2 AUTENTICAÇÃO  
FRENTE E VERSO  
Autêntico a presente cópia reproduzida  
conforme o original a min. apresentando  
do que deu fe.

(8)

Continuação CERTIDÃO - Livro nº. de REGISTRO GERAL, às fls. 133, sob o nº R/1-3.867- PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. ....

"R/8-3.867. Correntina, 17 de fevereiro de 1998. Nos Termos do Auto/ de Penhora de 09 de fevereiro de 1998, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca, Sr. João Batista de Castro e Santana e Mandado de Registro de Penhora de 07/10/97, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, ora arquivados, Ação de Execução Fiscal Nº 173/95, em que é/ exequente Fazenda Nacional - Caçapava-SP., contra Tonolli do Brasil / Indústria e Comércio de Metais Ltda, procedo ao registro da penhora / do imóvel, constante da presente matrícula, com autorização da pro- / prietária, Planta 7 - Empreendimentos Rurais Ltda, datada de 22 de no- / vembro de 1996, também arquivada, para assegurar o pagamento da im- / portância de R\$-4.464,22, devida a exequente acima qualificada. Foi / nomeado depositário, o Sr. Alcides José Dourado, Avaliador e Depositá- / rio Público designado-substituto, compromissado na forma da Lei. O re- / ferido é verdade; deu fé. O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Alves".--

"AV/9-3.867. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particu- / lar de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, pe- / las partes do R/3-3.867, fica prorrogado o prazo de utilização do li- / mite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, con- / fessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$... / 5.399.001,07, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1997, de R\$-..... / 1,0769, correspondente a R\$-5.814.184,25, correspondente ao saldo de- / vedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, rela- / cionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial.(a) / -Evandro Filardi Alves". ....

AV/10-3.867. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particu- / lar de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, pe- / las partes do R/4-3.867, fica prorrogado o prazo de utilização do li- / mite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, con- / fessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$... / 662.459,78, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1996, de R\$-1,0769, / correspondente a R\$-713.402,93, correspondendo ao saldo devedor dos / adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, / na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial. (a.)- Evan- / dro Filardi Alves". ....

"R/11-3.867. Correntina, 29 de março de 1999. Pelo Anexo de Substitui-

de Substituição de Garantia Hipotecária à Cédula de Crédito Comerrial Nº 846.481-2 e Consolidação do Aditivo Nº 01/98 realizado em 30.12.98 em Aditivo Nº 01-A/98, firmado em São Paulo-SP., em 17 de março de -/ 1999, a proprietária, na qualidade de Interveniente Garante Hipotecante, deu em quarta e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO -/ SUL S/A (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), em substituição dos bens/ hipotecados na Cédula de Crédito originária e detalhadamente descri-/ tos em anexo próprio à Cédula, com prenotação sob Nº 239.983 no 4º -/ CRI de São Paulo-SP., em 17.07.98, confessando a devedora Italmagnó-/ sio S/A Indústria e Comércio CGC/MF sob nº 61.192.597/0001-08 e os -/ coobrigados solidários, perfeitamente qualificados e identificados no referido Instrumento, ser o saldo devedor de R\$-2.205.434,52 e se com- prometem a pagar através do 58 (cinquenta e oito) parcelas mensais e/ consecutivas, com carência de 3 (três) meses, para pagamento da pri- meira parcela, que vencerá no dia 30/03/99 e as demais em igual dias/ dos meses subsequentes, sendo a última em 30/12/2.003. O Oficial.(a.) - Evandro Filardi Alves".

"AV/12-3.867. Correntina, 14 de janeiro de 2000. Pelo Instrumento Par- ticular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 31 de dezembro de -/ 1998, pelas partes do R/4-3.867, pelo qual a devedora reconhece e con- fessa dever ao credor, decorrente da utilização do limite de crédito/ concedido a contratos de adiantamento de câmbio a quantia de US\$..... -1.923.646,14, correspondente na data a R\$-2.325.111,08, sendo o sal- do devedor pago, nos vencimentos avançados por prorrogação através da liquidação/baixa dos aludidos contratos de câmbio relacionados na cláu- sula III, ficando reduzido o limite de crédito rotativo ao valor de / US\$-1.500.000,00 e que corresponde à data do referido aditamento a R\$- -1.813.050,00. O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Alves".

O referido é verdade; dou fé.

Correntina, BA., 12 setembro de 2001

Evandro Filardi Alves  
Oficial-CPP. 012.025.705/00.

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE  
CORRENTINA  
(ESTADO DA BAHIA)**  
O Oficial Evandro Filardi Alves

ARPEN-SP  
CÓPIA AUTENTICADA  
1907AH63180

2 AUTENTICAÇÃO  
FRONTE E VERSO  
Autentica e preserva cópia impressa  
contendo o original sem expressar  
da que dou fé.  
S.P. 20 NO

CARTEIRO DO IPTU  
DE NOVIAS - SÃO  
PAULO AUGUSTO RODRIGUES  
Rua Domingos de Morais,